



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Quarta-feira • 1 de Março de 2017 • Ano II • Nº 33

Esta edição encontra-se no site: www.generalsampaio.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- Decreto n.06/2011 de General Sampaio, 15 de Fevereiro 2017.
- Decreto Nº 007/2017 - Decreta Ponto Facultativo o âmbito do Município de General Sampaio em 01/03/2017.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Decreto nº 06 /2017 - General Sampaio, 15 de Fevereiro 2017.

O Prefeito do Município de General Sampaio, Estado do Ceara', usando suas atribuições legais, e:

Considerando, que o artigo 219 da Lei nº 538/2008 - Código Tributário Municipal, que dispõe sobre a instituição da Unidade Fiscal de Referência do Município - UFIRM, e sobre sua atualização e correção de valores anualmente pela variação do INPC e/ou IPC-Br ou outro Índice que vier a substituí-lo;

Considerando, que a inflação acumulada no período da data de instituição ate Janeiro de 2017, pelo IPC-Brasil (FGV), foi de 66,49% (sessenta e seis inteiros e quarenta e nove décimos percentuais);

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município - UFIRM expresso no artigo 219 da Lei nº 538/2008 - Código Tributário Municipal, bem como demais valores pertinentes à legislação tributária correlatas, no percentual de 66,49% (sessenta e seis inteiros e quarenta e nove décimos percentuais);

Art. 2º A Unidade Fiscal de Referência do Município - UFIRM, a partir de 15/02/2017, terá valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



DECRETO Nº 007/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO AMBITO DO MUNICIPIO DE
GENERAL SAMPAIO EM 01/03/2017.

CONSIDERANDO - o que dispõe a Lei Orgânica do Município que prevê que o chefe do poder executivo pode expedir decretos designando feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO – ainda, que no Município de General Sampaio há tradição na comemoração dos festejos carnavalescos, tanto assim que neste ano haverá festas publicas realizadas pelos comerciantes locais;

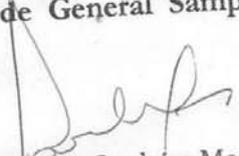
O Prefeito Municipal de General Sampaio, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º -Fica estabelecido que na data de 01/03/2017 será ponto facultativo para o funcionalismo público no âmbito do município de General Sampaio, a exceção dos serviço emergenciais de saúde.

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio, 24 fevereiro de
2017.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio